

continuação ▶

mercado, o desempenho da empresa e a dinâmica de atuação do mercado; (iv.) estabelecer metas e planos financeiros seguindo a estratégia geral e a situação financeira da empresa, em conjunto com o Diretor administrativo-financeiro (CFO); (v.) identificar e gerir ameaças, riscos e oportunidades estratégicas; (vi.) configurar métricas para medir com precisão o desempenho da empresa para entender melhor como a estratégia está funcionando; (vii.) identificar e gerir oportunidades de parceria estratégica, como joint ventures, aquisições e fusões; (viii.) desenvolver e implementar, em conjunto com os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, estratégia corporativa eficaz; (ix.) identificar lacunas de mercado e analisar dados de concorrentes; (x.) comunicar sobre a estratégia e o desempenho da empresa com as partes interessadas, "stakeholders"; (xi.) assinar, em conjunto, com o Diretor Presidente, títulos e documentos pertinentes às suas atribuições; (xii.) representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia nos limites de sua competência, em juízo ou fora dele, conjuntamente com o Diretor Presidente, respeitada eventual necessidade de aprovação prévia pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

Artigo 30 - Compete ao Diretor de Inovação e Tecnologia: (i) realizar a gestão da "metterpot", das ferramentas de gravação, do recrutamento e Seleção de desenvolvedores; (ii) gerenciar equipe de desenvolvedores; (iii) criar o tour virtual, editar os modelos, criar infraestrutura e design e toda a programação necessária para entrega do produto; (iv) promover suporte ao cliente; (v) realizar e promover pesquisa e desenvolvimento de novas ferramentas e soluções; (vi) coordenar processo de "open innovation"; (vii) coordenar Portfólio de Projetos; (viii) assinar, em conjunto, com o Diretor Presidente, títulos e documentos pertinentes às suas atribuições; (ix) representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia nos limites de sua competência, em juízo ou fora dele, conjuntamente com o Diretor Presidente, respeitada eventual necessidade de aprovação prévia pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

Artigo 31 - Compete ao Diretor Administrativo - Financeiro: (i) Promover a planejamento Tributário da sociedade; (ii) realizar a Gestão financeira da Companhia; (iii) realizar a análise da documentação da sociedade e as contabilizações (separação, conferência de movimentação bancária a partir dos extratos fornecidos pelo(s) banco(s), conferência de duplicatas pagas e/ou recebidas a partir do controle interno da empresa, e outros); (iv) Realizar a gestão de Atas e documentos internos; (v) Realizar a gestão de Pessoal; (vi) preparar e submeter à apreciação do Conselho de Administração todos os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Estatuto Social, necessários à boa administração da Companhia, incluindo, mas não se limitando às demonstrações financeiras anuais, Balanço Patrimonial; Fluxo de caixa etc.; (vii) assinar, em conjunto, com o Diretor Presidente, títulos e documentos pertinentes às suas atribuições; (viii) representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia nos limites de sua competência, em juízo ou fora dele, conjuntamente com o Diretor Presidente, respeitada eventual necessidade de aprovação prévia pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

Artigo 32 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais, ou conforme calendário previamente estabelecido.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação e quórum de instalação das reuniões da Diretoria, seguirão as regras estabelecidas no Estatuto Social da Companhia quanto as reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo

- Das reuniões lavar-se-ão atas, para os assuntos julgados importantes.

Artigo 33 - A Diretoria para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês com objetivos definidos, integrado por pessoas por ela designadas, entre diretores, empregados, representantes de acionistas, consultores externos e outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 34 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários a consecução do objeto social e representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias, especialmente com relação as matérias que dependem de prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 35 - A Companhia se obriga validamente, sempre que sujeito a: (I.) por 02 (dois) Diretores em conjunto; ou (II.) por 01 (um) dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador devidamente nomeado nos termos do art. 36 abaixo.

Artigo 36 - Na outorga de mandatos, a Companhia deverá ser representada por, no mínimo, 02 (dois) Diretores, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que podem ser praticados pelos mandatários e o prazo de sua duração, que não deverá ser superior a 12 (doze) meses, exceto os mandatos outorgados (i.) a advogados para atuação ad judícia.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal. Artigo 37 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá ficar a remuneração dos seus membros.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses acima relativamente a um membro efetivo do Conselho Fiscal, sem que haja suplente a substituir, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

Parágrafo Sexto - O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Capítulo VII. Do Exercício Social e dos Lucros. Artigo 38 - O Exercício Social se inicia em 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano, quando a administração fará levantar as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as demonstrações financeiras previstas e exigidas pela legislação aplicável, as quais serão auditadas anualmente por auditores independentes devidamente registrados na CVM.

Parágrafo Segundo - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro

líquido do exercício com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

Artigo 39 Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir sobre sua destinação, observado o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo Primeiro - A distribuição de dividendos deverá corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício social.

Parágrafo Segundo - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração de capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos a ser distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral pode deliberar, a qualquer momento, sobre a distribuição de dividendos por conta de reservas de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia depois de atribuídos, em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere o Parágrafo 1º, supra.

Artigo 40 - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos, conforme proposta do Conselho de Administração a ser deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá declarar, ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Capítulo VIII. Dissolução e Liquidação. Artigo 41 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação fixando-lhes seus poderes e estabelecendo os respectivos honorários, conforme previsto em Lei.

Capítulo IX. Do Foro. Artigo 42 - Para todas as questões oriundas deste estatuto que não puderem ser solucionadas pela arbitragem, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 43 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente arquivados na sua sede social, cabendo à administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias aos respectivos acordos, e ao Presidente da Assembleia Geral, da Reunião do Conselho e/ou da Reunião da Diretoria deverão se recusar a computar os votos lançados contra os mesmos acordos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 44 - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado por escrito, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, os contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 45 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade, pelas disposições contidas na Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei n.º 10.305/01, ou por outras disposições legais aplicáveis à espécie, quando não comportarem solução em assembleia geral de acionistas. Luiz Carlos Corrêa, Ricardo Sirotsky, Julio Lins Costa, Flávio Almada de França e Eduardo Paez Guimarães. Jane Soares de Oliveira, OAB/SP - 336.652, Advogada.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



HMC Consultoria e Participações S.A

CNPJ/MF nº 23.680.782/0001-52 - NIRE n.º 35.300.484789

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Contratual Realizada em 09/12/2022

Data: 09 de dezembro de 2022, às 10:00 horas. **Convocação:** Dispensada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Local:** Sede social na Estrada dos Índios, nº 1.060, Jardim Mossapyra, Itaquaquecetuba, São Paulo, CEP 08588-000. **Acionistas:** **Hissashi Kamiyama**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6.51/77, natural de Itariri/SP, nascido em 09 de junho de 1953, engenheiro, portador do RG nº 6.327.711-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 010.456.588-80, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas, nº 143, apto. 42, bloco A, bairro Paraíso, São Paulo, CEP 04006-050; **Maria Celeste Granado Bastos de Sousa Kamiyama**, portuguesa, casada sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº 6.51/77, natural de Portugal nascida em 30 de junho de 1959, funcionária pública, portadora do RG nº 11.906.594-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 038.563.128-62, residente e domiciliada na Rua Afonso de Freitas, nº 143, apto. 42, bloco A, bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04006-050; e **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama**, brasileiro, solteiro, maior, natural de São Paulo, nascido em 15 de novembro de 1992, estudante, portador do RG nº 36.298.910-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 410.326.288-55, residente e domiciliado na Rua Afonso de Freitas nº 143, apto. 42, bloco A, bairro Paraíso, São Paulo, CEP 04006-050. **Secretário:** Foi nomeado pelas partes para secretariar os trabalhos, **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama**, acima qualificado. **Presença:** Presente os acionistas da Companhia representando a **Totalidade** do capital subscrito, com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa Diretora Presidente:** **Hissashi Kamiyama**. **Ordem do Dia:** I. Deliberação sobre a saída do acionista Sr. **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama**; II. Deliberação sobre o ingresso da Sra. **Lilian Fussami Inoue**; III. Deliberação sobre a cessão/transfêrencia de ações do acionista Sr. **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama**; IV. Eleição de novo Diretor Vice-Presidente; V. Outros assuntos de interesse social. **Leituras e Documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Os documentos que suportam as deliberações sobre a ordem do dia acima descrita, foram disponibilizados na forma do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Aberto os trabalhos, o Presidente declarou aberta a presente Assembleia Geral. A seguir foram votadas as matérias constantes da Ordem do Dia como segue: VI. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a saída do acionista Sr. **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama**, e, em ato contínuo, o ingresso na companhia da Sra. **Lilian Fussami Inoue**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17.478.220-0, inscrita no CPF sob o nº 115.089.528-41, residente e domiciliada na Rua Pitangueiras, 323, apt. 74, Mirandópolis/SP; VII. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a cessão da R\$ 327.991,00 ações devidamente subscritas do acionista retirante Sr. **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama**, as quais foram cedidas nas seguintes proporções: **Detentor Acionista:** Marcel Ichiro Bastos Kamiyama, **Ações Subscritas:** R\$ 327.991,00. **Cessão de Ações: Detentor Acionista:** Marcel Ichiro Bastos Kamiyama, **Ações Cedidas:** R\$ 18.792,77, **Acionista:** Lilian Fussami Inoue, **Detentor Acionista:** Marcel Ichiro Bastos Kamiyama, **Ações Cedidas:** R\$ R\$ 154.600,00, **Acionista:** Hissashi Kamiyama. **Detentor Acionista:** Marcel Ichiro Bastos Kamiyama, **Ações Cedidas:** R\$ R\$ 154.598,23, **Acionista:** Maria Celeste Granado Bastos de Sousa Kamiyama. (i) Assim, conforme o quadro sinótico acima, foram cedidas pelo sócio retirante Sr. **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama** R\$ 18.792,77 ações para a acionista Sra. **Lilian Fussami Inoue**, a qual neste ato passa a integrar o quadro de acionistas, aprovado por unanimidade; (ii) As R\$ 309.261,23 ações restantes do acionista retirante Sr. **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama** foram cedidas aos acionistas Sr. **Hissashi Kamiyama (R\$ 154.600,00)** e Sra. **Maria Celeste Granado Bastos de Sousa Kamiyama (R\$ 154.598,23)**, aprovado por unanimidade; (iii) Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a eleição como Diretora Vice-presidente a Sra. **Lilian Fussami Inoue**, permanecendo como Diretor Presidente o Sr. **Hissashi Kamiyama**. Os Acionistas apresentaram suas dúvidas, que foram todas devidamente esclarecidas pelo Sr. Presidente, restando assim aprovadas, por unanimidade, as deliberações postas na ordem do dia da presente assembleia e para todos os fins de direito. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém mais se manifestou, declarando encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os Subscritores. São Paulo, 09 de dezembro de 2022. **Hissashi Kamiyama**, Diretor Presidente/Presidente da Mesa; **Lilian Fussami Inoue**, Diretora Vice-Presidente; Secretário: **Marcel Ichiro Bastos Kamiyama**; **Maria Celeste Granado Bastos de Sousa Kamiyama**; Visto do Advogado: **Kelly C.M. Montezano** – OAB/SP 236.589. JUCESP/NIRE nº 3530048478-9 em 17/11/15. Flávia regina Britto - Secretária Geral

Genco Holding Participações

CNPJ/ME nº 43.296.632/0001-57 - NIRE 35.300.575.717

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023, às 10 horas, na sede social da **Genco Holding Participações S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Henrique Coelho Casotti**, Secretária: **Marcia Pacianotto Ribeiro**. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a distribuição de valores da conta de reserva de lucro. **5. Deliberações:** Por unanimidade os sócios que representam a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram a distribuição do valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta mil reais) da conta de reserva de lucro, proporcionalmente, da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 1.244.044,40 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) ao sócio Alan Zelazo, equivalente a sua participação aproximada de 32,063%; (ii) o valor de R\$ 1.244.044,40 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) ao sócio Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, equivalente a sua participação aproximada de 32,063%; (iii) o valor de R\$ 737.200,00 (setecentos e trinta e sete mil e duzentos reais) ao sócio Carlos Baccan Netto, equivalente a sua participação aproximada de 19%; (iv) o valor de R\$ 460.711,20 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) ao sócio Henrique Coelho Casotti, equivalente a sua participação aproximada de 11,874%; (v) o valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) ao sócio Kaió Carlos Gomes, equivalente a sua participação aproximada de 1,5%; (vi) o valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) ao sócio Diego Velloso, equivalente a sua participação aproximada de 1,5%; (vii) o valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) ao sócio Márcia Pacianotto Ribeiro, equivalente a sua participação aproximada de 1%; e (viii) o valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) ao sócio Adriano Cezário, equivalente a sua participação aproximada de 1%. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual foi elaborada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto o que dispõe as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei das S.A. Após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Presidente Henrique Coelho Casotti, Secretária: Marcia Pacianotto Ribeiro. Acionistas Presentes: Alan Zelazo, Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Henrique Coelho Casotti, Carlos Baccan Netto, Kaió Carlos Gomes, Diego Velloso, Márcia Pacianotto Ribeiro e Adriano Cezário. São Paulo/SP, 30 de junho de 2023. **Mesa: Henrique Coelho Casotti** – Presidente; **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária. **Acionistas: Alan Zelazo; Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz; Carlos Baccan Netto; Henrique Coelho Casotti; Márcia Pacianotto Ribeiro; Kaió Carlos Gomes; Diego Velloso; Adriano Cezário.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 301.846/23-6 em 25/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Genco Holding Participações S.A.

CNPJ/ME nº 43.296.632/0001-57 - NIRE 35.300.575.717

Ata da Prêvia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023, às 09 horas, na sede social da **Genco Holding Participações S.A. ("Companhia")**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Henrique Coelho Casotti**, Secretária: **Marcia Pacianotto Ribeiro**. **4. Ordem do Dia:** Esta Reunião Prêvia foi convocada previamente à Assembleia Geral da Companhia prevista para ocorrer no dia 30 de junho de 2023 às 10:00, onde será deliberada a distribuição de valores da conta de reserva de lucro. **5. Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes na ordem do dia, conforme determina o Acordo de Acionistas datado de 30 de junho de 2023, os sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por aprovar a distribuição do valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta mil reais) da conta de reserva de lucro, proporcionalmente, da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 1.244.044,40 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) ao sócio Alan Zelazo, equivalente a sua participação aproximada de 32,063%; (ii) o valor de R\$ 1.244.044,40 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos) ao sócio Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, equivalente a sua participação aproximada de 32,063%; (iii) o valor de R\$ 737.200,00 (setecentos e trinta e sete mil e duzentos reais) ao sócio Carlos Baccan Netto, equivalente a sua participação aproximada de 19%; (iv) o valor de R\$ 460.711,20 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) ao sócio Henrique Coelho Casotti, equivalente a sua participação aproximada de 11,874%; (v) o valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) ao sócio Kaió Carlos Gomes, equivalente a sua participação aproximada de 1,5%; (vi) o valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) ao sócio Diego Velloso, equivalente a sua participação aproximada de 1,5%; (vii) o valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) ao sócio Márcia Pacianotto Ribeiro, equivalente a sua participação aproximada de 1%; e (viii) o valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) ao sócio Adriano Cezário, equivalente a sua participação aproximada de 1%. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Henrique Coelho Casotti; Secretária: Marcia Pacianotto Ribeiro. Acionistas Presentes: Alan Zelazo; Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz; Henrique Coelho Casotti; Carlos Baccan Netto; Kaió Carlos Gomes; Diego Velloso; Márcia Pacianotto Ribeiro e Adriano Cezário. São Paulo/SP, 30 de junho de 2023. **Henrique Coelho Casotti** – Presidente; **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária. Acionistas: Alan Zelazo; Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz; Carlos Baccan Netto; Henrique Coelho Casotti; Márcia Pacianotto Ribeiro; Kaió Carlos Gomes; Diego Velloso; Adriano Cezário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 301.845/23-2 em 25/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira em lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/07/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

